



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização e comunicação visual modular e acessibilidade, com garantia de 12 (doze) meses e elaboração de projeto executivo, no Fórum Desembargador Sarney Costa, São Luís, MA, localizado na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau pertencente ao Poder Judiciário do estado do Maranhão.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Registro de preço para contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização e comunicação visual modular e acessibilidade, com garantia de 12 (doze) meses e elaboração de projeto executivo, no Fórum Desembargador Sarney Costa, São Luís, MA, localizado na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau pertencente ao Poder Judiciário do estado do Maranhão.

2.0 JUSTIFICATIVA

A aquisição de sinalização visa orientar os usuários da edificação, por meios gráficos e de signos direcionais, quanto à localização dos diversos setores, serviços e/ou equipamentos presentes nas dependências.

O sistema modular de sinalização arquitetônica adotado foi escolhido por suas características de durabilidade, flexibilidade de alteração das informações e facilidade de manutenção.

Com a aquisição de placas em braile, pisos e mapas táteis, visa-se proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente e da edificação à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, atendendo assim as normas de acessibilidade estabelecidas pela **ABNT NBR 9050:2015 e pelo Decreto Federal 5.296 de 02 de Dezembro 2004.**

Ressalte-se que a empresa vencedora deste certame ficará responsável pela elaboração dos projetos de sinalização universal para atender o objeto e a justificativa deste pregão. Tais projetos deverão obedecer rigorosamente as especificações téc-

 2



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

nicas dos materiais constantes neste termo de referência, bem como as regras dispostas na ABNT NBR 9050:2015 e manual de comunicação no Tribunal de Justiça do Maranhão.

A aquisição será por ata de registro de preço, uma vez que faz-se necessário a execução simultânea e padronizada dos serviços, tornando impossível a existência de diversas empresas prestando serviços individuais sem que quaisquer delas sejam responsáveis pelo conjunto do objeto dessa contratação, bem como, visa manter os padrões de qualidade e estética do conjunto de itens que formam o sistema modular.

As características dos serviços demandados pela Administração neste Termo de Referência demonstram que os serviços podem ser classificados como "serviços comuns", uma vez que são comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares.

Ressalte-se que o projeto de Identificação Visual faz parte das diretrizes da atual gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Biênio 2018-2020), sendo uma de suas prioridades.

Elaboramos o presente termo de referência com vistas à contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de sinalização e comunicação visual modular e acessibilidade, com garantia e assistência técnica on-site de 12 (doze) meses visando orientar os usuários da edificação, por meios gráficos e de signos direcionais, quanto à localização dos diversos setores, serviços, Gabinetes de Desembargadores e/ou equipamentos presentes nas dependências do Tribunal de Justiça do Maranhão e seus Anexos.

3.0 REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicadas à matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

4.0 HABILITAÇÃO

Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação.

Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Declaração de não parentesco com membros do judiciário estadual, conforme modelo anexo;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

4.1 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

A empresa interessada em participar do certame licitatório para contratação dos serviços em tela deverá comprovar sua qualificação ou capacidade técnica através da apresentação:

Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-profissional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome do profissional (Responsável Técnico) com formação em arquitetura ou engenharia, comprovando que o profissional já:

- Elaborou projeto executivo de sinalização universal (conforme ABNT NBR 9050), uma vez que ficará a cargo da empresa vencedora a elaboração dos projetos executivos das edificações cuja sinalização é objeto deste certame.
- Executou e/ou acompanhou serviços pertinente e compatível com o objeto desta contratação (serviços de confecção e instalação de placas de sinalização em sistemas de sinalização modular compostos por perfis extrudados de alumínio anodizado), com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-operacional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome da licitante comprovando que:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- Elaborou projeto executivo de sinalização universal (conforme ABNT NBR 9050), uma vez que ficará a cargo da empresa vencedora a elaboração dos projetos executivos das edificações cuja sinalização é objeto deste certame.
- Executou e/ou acompanhou serviços pertinente e compatível com o objeto desta contratação (serviços de confecção e instalação de placas de sinalização em sistemas de sinalização modular compostos por perfis extrudados de alumínio anodizado), com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo entregar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Certificado de Registro e Quitação da licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

Apresentação de declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA ou CAU da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação.

Apresentação de declaração de que a licitante disponibilizará, todas as ferramentas e equipamentos adequados necessários a realização dos serviços solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

Apresentação do termo de vistoria do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, de acordo previsto no Art. 18, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ, conforme Anexo II do Termo de Referência, declarando que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações técnicas (itens, especificações técnicas) relativas à execução dos serviços licitados;

Os atestados solicitados visa qualificar o procedimento e resguardar o Tribunal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características e volume dos trabalhos envolvidos.

Apresentar declaração ou certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano para os serviços de instalação dos objetos resultante do serviço.

Laudo de desempenho da anodização do alumínio de sistema de sinalização modular de, no mínimo, 90 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina;

Quanto aos demais requisitos para habilitação, estes deverão estar estabelecidas no Edital.

4.2 DAS AMOSTRAS

Em consonância com o **Acórdão 2368/2013-Plenário TCU**, poderá ser solicitada, do licitante detentor da melhor proposta, a(s) amostra(s) abaixo, ficando o fornecedor obrigado a apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação:

- Amostra de Totem Intercambiável de Pavimento
- Amostra de placa intercambiável de porta.
- Amostra de placa intercambiável tátil de porta.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

- Placa Intercambiável Pictograma.

5.0 DA LISTA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Item	Especificação Técnica	UN	Qtd
1	Totem Institucional Externo. Serviço de confecção e instalação de totem de 2 faces, med. 1500 x 6000 mm, composto por colunas laterais em tubos retangulares de aço galvanizado revestidos por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e de formato elíptico, com pelo menos 2 milímetros de espessura de parede. Parte frontal do totem em chapa de alumínio composto (ACM) ou acrílico de 3 milímetros de espessura. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução. Fixação: chumbação no solo. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.	unid	1
2	Totem Intercambiável de Pavimento. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 660 x 1480 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e em contato com o solo por meio de rodízios ou pinos de aço de altura regulável. Colunas laterais em perfis de alumínio de formato quadrado, com 80 mm de largura frontal, 80 mm de largura lateral e pelo menos 1,50 mm de espessura de parede. Parte inferior do totem em chapa de alumínio composto (ACM) ou acrílico de 3 mm de espessura. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.	unid	30
3	Painel Intercambiável de Recepção. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 2000 x 1180 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações para ambientes externos por meio de vinil adesivo plotado ou	unid	2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

	impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.		
4	Placa Intercambiável de Porta. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 341 x 125 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações para ambientes externos por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.	unid	700
5	Placa Intercambiável Tátil de Porta. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 341 x 93 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,20 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo sobre a capa antirreflexo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Informações em braille, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.	unid	700



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

6	<p>Placa Intercambiável Pictograma. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 187 x 187 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com réguas frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.</p>	unid	100
7	<p>Placa Intercambiável Pictograma Bandeira. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 187 x 187 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com réguas frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 2 faces e de fixação perpendicular à parede. Instalação acima pelo menos 2,10 metros do piso acabado, conforme item 5.2.8.2.3 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 20 mm de largura frontal e de 5 mm de profundidade. Personalização das informações para ambientes externos por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.</p>	unid	10
8	<p>Placa Intercambiável Auditório. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 400 x 1000 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com réguas frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal</p>	unid	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

	e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.		
9	Placa Intercambiável Educativa. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 187 x 187 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.	unid	50
10	Placa Intercambiável Elevador A. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 156 x 210 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.	unid	72
11	Placa Intercambiável Elevador B. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 300 x 500 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da pla-	unid	50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

	ca a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.		
12	Placa Intercambiável Fotoluminescente Rota de Fuga. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 310 x 156 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5 da ABNT NBR 13434-1. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente, conforme item 4.1.1.2 da ABNT NBR 13434-1. Permitida variação de 10% nas medidas acima.	unid	50
13	Placa Intercambiável Fotoluminescente Extintor/Hidrante/Alarme. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 187 x 187 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5 da ABNT NBR 13434-1. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente, conforme item 4.1.1.2 da ABNT NBR 13434-1. Permitida variação de 10% nas medidas acima.	unid	70
14	Totem de Estacionamento e de Trânsito. Serviço de confecção e instalação de totem med. 3000 mm de altura, fixado por meio do chumbamento no solo de estrutura interna em aço galvanizado enrijecido, revestidos por tubos em perfis de alumínio de formato circular, com pelo menos 60 mm de diâmetro e 3 milímetros de espessura de parede. Placa med. 500 x 500 mm confeccionada em alumínio composto (ACM), localizada no topo do totem com personalização das informações por meio de vinil adesivo refletivo plotado, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Instalação com a borda inferior da placa a uma	unid	100



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

	altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo. Em estacionamentos com pé-direito baixo, é permitida sinalização à altura de 1,50 m, conforme item 5.5.2.3.3 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.		
15	Mapa de Localização. Serviço de confecção e instalação de mural de 1 face, med. 992 x 992 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio do encaixe das cantoneiras em parafusos previamente apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.	unid	2
16	Faixa adesiva de porta e parede de vidro. Serviço de confecção e instalação de faixa adesiva para porta e parede de vidro contínua, de 120 milímetros de altura, confeccionada a partir de vinil adesivo 3M de alta performance, impresso digitalmente em alta resolução. Instalação a uma altura entre 0,90 e 1,00 metro do piso acabado. Faixas contínuas opcionais a serem instaladas a uma altura entre 0,10 e 0,30 metro e entre 1,30 e 1,40 metro do piso acabado, conforme item 6.11.2.13 e figura 86 da ABNT NBR 9050:2015.	Metro linear	4000
17	Piso tátil de borracha. Serviço de confecção e instalação de piso tátil de borracha, cada placa medindo 25 x 25 cm. Detectável pelo contraste tátil, por meio de relevos, conforme tabelas 4 e 5 da ABNT NBR 9050:2015, e pelo contraste visual, de luminância com a superfície adjacente, em condições secas e molhadas, conforme item 5.2.9.1.1 e tabela 2 da ABNT NBR 9050:2015. Piso tátil de alerta a ser utilizado para: informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa; orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços; informar as mudanças de direção ou opções de percursos; indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas; indicar a existência de patamares nas escadas e rampas; e indicar as travessias de pedestres. Consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos, conforme tabela 4 e figura 62 da ABNT NBR 9050:2015. Piso tátil direcional a ser utilizado no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação. Consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme tabela 5 e figura 63 da ABNT NBR 9050:2015.	Metro linear	8000



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

18	<p>Mapa tátil. Serviço de confecção e instalação de mapa tátil, medindo 50 x 50 cm, confeccionado a partir de chapa de acrílico fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, fixada sobre chapa de MDF de 25 milímetros de espessura, com acabamento em pintura automotiva. Informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Informações em braille por meio de esferas, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015. Estrutura inferior tipo totem em tubo de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco com 5 anos de garantia contra corrosão, de 60 milímetros de diâmetro e com parede de 3 milímetros de espessura. Fixação no piso por meio de parafusos e buchas tipo parabolit. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	unid	30
19	<p>Placa tátil para corrimão. Serviço de confecção e instalação de placa em braille para corrimão, medindo 100 x 30 milímetros, composta por chapa de alumínio de 1 milímetro de espessura, com informações em braille e em alto relevo, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015. Instalação por meio de fita dupla face VHB 3M de alta performance na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura 60 - b e item 5.4.3 da ABNT NBR 9050:2015.</p>	unid	200
20	<p>Sinalização de degraus. Serviço de confecção e instalação de perfil de alumínio extrudado para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas, medindo 65 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e 22 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau. Confeccionado a partir de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão. Superfícies com ranhuras antiderrapantes, mesmo em ambientes úmidos. Parte superior e frontal com lâminas de policarbonato fotoluminescente e antiderrapante de 0,3 milímetro de espessura, medindo 44 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e 15 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau, com visualização assegurada mesmo em caso de corte ou falha de energia, conforme item 5.4.4 da ABNT NBR 9050:2015. Instalação por meio de adesivo de alta fixação nos pisos e espelhos dos degraus.</p>	Unid min. 7 cm de comprimento	2100
21	<p>Sinalização de espaço para PCR. Serviço de confecção e instalação de sinalização de espaço reservado a pessoas com cadeiras de rodas em áreas de espera, auditórios e áreas de resgate, em conformidade com o item 5.5.2.2 da NBR 9050:2015; fabricada em vinil autoadesivo ou laminado elastoplástico com bordas protegidas e 2mm de espessura; dimensões: 120cm x 80cm. Em áreas com revestimento em carpete podem ser demandados outros materiais construtivos.</p>	unid	20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

6.0 ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de instalação de comunicação visual deverão estar incluídos custos de mão de obra, materiais, ferramentas necessárias, encargos sociais e trabalhistas, tributos, mobilização/desmobilização, projeto executivo, dentre outros, conforme **Anexo I – Modelo de Proposta de Preço**.

Todos os custos inerentes ao deslocamento de pessoal, equipamentos, custos de impressão, dentre outros, necessários à execução dos serviços, serão por conta da empresa contratada, a qual já deverá estar embutida no custo estimado.

Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência e no Edital, ofertar o **MENOR PREÇO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes à prestação dos serviços contratados.

7.0 DA VISTORIA NO LOCAL

O licitante interessado em participar do processo licitatório, poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, até o último dia útil, anterior a data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a **Coordenadoria de Projetos de Engenharia e Arquitetura**, por meio do telefone, (98) 3261-6269.

Declaração de Vistoria será expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, conforme modelo em **ANEXO II – Declaração de Vistoria**, atestando que a licitante vistoriou, através de seu Responsável Técnico ou Representante Legal, devidamente identificado, ao local da obra, tomando conhecimento do local, dimensões, complexidade e dificuldades pertinentes a realização do objeto desta Licitação. A Declaração de Vistoria deverá estar devidamente assinada, tanto pelo representante da Diretoria de Engenharia Obras e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

Serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Representante Legal da empresa.

A mencionada vistoria poderá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura da licitação, em dias úteis, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação.

Declaração de Vistoria poderá ser substituída por declaração de conhecimento das condições locais, firmada pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da empresa licitante, em que declara que, para fins que se façam necessários, está ciente das condições locais, abdicando assim, do direito de alegar desconhecimento, acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução dos serviços, objeto do presente certame. **ANEXO III – Declaração de conhecimento.**

Uma vez apresentada a Declaração de Vistoria ou a declaração de conhecimento das condições locais, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes, que venham compor a proposta de preços a ser apresentada.

8.0 DAS REUNIÕES TÉCNICAS COM A CONTRATADA

O TJ/MA poderá convocar o representante legal da CONTRATADA (preposto), ou o responsável técnico, para realização de reuniões presenciais, registradas em ata. Nas reuniões poderão ser acordadas datas específicas para execução dos serviços, sendo a CONTRATADA submetida a cumprir os prazos e datas marcadas para efetivação dos serviços.

Estas reuniões poderão ser realizadas no local de instalação das placas de sinalização.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Todas as ocorrências, relevantes, verificadas na execução dos serviços, devem ser registradas na ordem cronológica e apresentadas periodicamente a FISCALIZAÇÃO do contrato.

Tais medidas visam garantir a qualidade da execução e o domínio dos resultados e processos já desenvolvidos por parte do corpo técnico da CONTRATADA.

9.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após solicitação realizada pelo setor de fiscalização, a CONTRATADA terá que iniciar o levantamento dos quantitativos para execução do projeto, bem como confecção do projeto de Layout das placas (para aprovação prévia) no prazo de 10 (dez) dias.

Os prazos acima referenciados poderão ser prorrogados mediante solicitação da Contratada e autorização da Fiscalização.

Os prazos para execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, caso a caso, de acordo as condições determinantes das tarefas, no momento da emissão da ordem de serviço.

Em cada Ordem de Serviço será registrado o prazo de execução, que será determinado conforme análise do fiscal, que levará em conta as quantidades e condições de execução dos serviços.

Os prazos para execução também poderão ser prorrogados mediante solicitação da Contratada e autorização da Fiscalização.

10.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos. Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes;

Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização 30 (trinta) dias após Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Local de entrega e instalação: Fórum Desembargador Sarney Costa, São Luís, MA, localizado na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n – Calhau pertencente ao Poder Judiciário do estado do Maranhão.

11.0 IMPACTO AMBIENTAL

Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONANA nº 307, de 5 de julho de 2002, entre outras, pertinentes ao caso. A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

A Fiscalização do TJ/MA, poderá cobrar da empresa CONTRATADA Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa do IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata para o exercício das atividades civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

12.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa licitante deverá oferecer garantia de 01 (um) ano para os itens de sinalização, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a refazê-lo no caso de descolamentos de placas e imperfeições nos alinhamentos causados por falhas de execução, de instalação ou do desgaste de materiais ou componentes, ou ainda em outros casos em que a Fiscalização julgar necessário, desde que em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

13.0 FERRAMENTAL

Todos os equipamentos, materiais, ferragens, ferramentas e demais componentes indispensáveis à perfeita execução dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada.

14.0 FISCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos. A fiscalização será realizada em dois níveis: fiscalização operacional e fiscalização administrativa.

A Diretoria de Engenharia indicará o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), lotado na Coordenação de Projetos de Engenharia e Arquitetura, que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- realizar vistorias após a realização dos serviços, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados.
- Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- Dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:

- a) emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;
- b) acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento os serviços em conformidade com as condições definidas no edital da licitação e contrato;
- c) realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- d) manter organizado e atualizado um sistema de controle de pagamentos, conforme cláusulas contratuais;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

i) esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA;

15.0 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes da Licitação será de 12 meses, contados da sua assinatura, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

16.0 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser atestada pelo setor de FISCALIZAÇÃO, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, "a" da Lei 8.666/93.

Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

Para fins de pagamento, em anexos à nota fiscal/fatura deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.

As faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº – Centro, São Luís/MA.

17.0 REAJUSTES E REVISÃO

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei no 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015.

18.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Comunicar, formalmente, ao gestor do contratante todas as ocorrências que impliquem em atraso do cronograma de execução dos serviços programados, bem como quaisquer intercorrências.
- b) Justificar e comunicar, previamente, ao setor de FISCALIZAÇÃO, imediatamente após o diagnóstico do fato, os serviços, consertos ou substituições que requeiram maior demanda de tempo para recolocação dos elevadores em condições normais de funcionamento com a segurança necessária.
- c) Reportar ao setor de FISCALIZAÇÃO por meio de seus técnicos, imediatamente após a conclusão e qualquer intervenção, para relatar os seus detalhes, causas do problema, as providências adotadas para solução, e, principalmente, os cuidados a serem tomados para evitá-los.
- d) Responsabilizar por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços sejam as de natureza de pessoal, ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas, bem como as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e produtos.
- e) Manter por sua conta todos os equipamentos ferramentas e instrumentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços. Não será aceito em nenhuma hipótese, a não execução de qualquer serviço, assim como o não cumprimento dos prazos estabelecidos por problema de falta de material.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- f) Responsabilizar, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- g) Providenciar medidas de orientação para que todos os seus empregados, em atividade no âmbito do TJ/MA, mantenham disciplina e boa conduta nos locais de execução dos serviços.

- h) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual-EPI apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, conforme Normas e Regulamentos específicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

- i) Manter ainda, os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante.

- j) Apresentar, sempre que for solicitado, documento que comprove a procedência das peças que necessitarem ser substituídas;

- k) Realizar e fazer cumprir todos os serviços especificados neste Termo Referência, zelando por sua eficiência e perfeita execução, utilizando-se da melhor técnica aplicável.

- l) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- m) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- p) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- s) Apresentar projeto de Layout das placas para aprovação prévia do fiscal do Contrato.

19.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Autorizar o acesso às dependências do Tribunal de Justiça e seus Anexos, os empregados da empresa destinados a prestar os serviços contratados, desde que credenciados e devidamente identificados por crachá.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado pela Administração, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo Referência e seus Anexos.
- c) Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
- d) Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento contratual, mediante apresentação de Relatório e Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável.
- f) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente.
- g) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, que estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.0 ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ANEXO IV – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

São Luis, 15 de Agosto de 2019.

Caroline Buhaten Dias Vieira
COORDENADORA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
CAU-MA A96919-2

CAROLINE BUHATEN DIAS VIEIRA
Coordenadora de Projetos, Arquitetura e Engenharia
CAU-MA A96919-2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento dos equipamentos conforme descrição abaixo:

Nos preços acima propostos. Serão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos equipamentos, projeto executivo, objeto da licitação em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que indicam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Item	Especificação Técnica	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Totem Institucional Externo. Serviço de confecção e instalação de totem de 2 faces, med. 1500 x 6000 mm, composto por colunas laterais em tubos retangulares de aço galvanizado revestidos por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e de formato elíptico, com pelo menos 2 milímetros de espessura de parede. Parte frontal do totem em chapa de alumínio composto (ACM) ou acrílico de 3 milímetros de espessura. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução. Fixação: chumbação no solo. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.	unid	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

2	Totem Intercambiável de Pavimento. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 660 x 1480 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e em contato com o solo por meio de rodízios ou pinos de aço de altura regulável. Colunas laterais em perfis de alumínio de formato quadrado, com 80 mm de largura frontal, 80 mm de largura lateral e pelo menos 1,50 mm de espessura de parede. Parte inferior do totem em chapa de alumínio composto (ACM) ou acrílico de 3 mm de espessura. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.	unid	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Painel Intercambiável de Recepção. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 2000 x 1180 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações para ambientes externos por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.	unid	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Placa Intercambiável de Porta. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 341 x 125 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5	unid	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

	<p>anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com réguas frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações para ambientes externos por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.</p>				
5	<p>Placa Intercambiável Tátil de Porta. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 341 x 93 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com réguas frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,20 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo sobre a capa antirreflexo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Informações em braille, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.</p>	unid	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	<p>Placa Intercambiável Pictograma. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 187 x 187 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com réguas frontais em perfis de alumínio extrudado</p>	unid	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

	<p>anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.</p>				
7	<p>Placa Intercambiável Pictograma Bandeira. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 187 x 187 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontal em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 2 faces e de fixação perpendicular à parede. Instalação acima pelo menos 2,10 metros do piso acabado, conforme item 5.2.8.2.3 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 20 mm de largura frontal e de 5 mm de profundidade. Personalização das informações para ambientes externos por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.</p>	unid	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	<p>Placa Intercambiável Auditório. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 400 x 1000 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontal em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.</p>	unid	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

9	<p>Placa Intercambiável Educativa. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 187 x 187 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.</p>	unid	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	<p>Placa Intercambiável Elevador A. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 156 x 210 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.</p>	unid	72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	<p>Placa Intercambiável Elevador B. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 300 x 500 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta per-</p>	unid	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

	formance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.				
12	Placa Intercambiável Fotoluminescente Rota de Fuga. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 310 x 156 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontal em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5 da ABNT NBR 13434-1. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente, conforme item 4.1.1.2 da ABNT NBR 13434-1. Permitida variação de 10% nas medidas acima.	unid	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Placa Intercambiável Fotoluminescente Extintor/Hidrante/Alarme. Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med. 187 x 187 mm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontal em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5 da ABNT NBR 13434-1. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente, conforme item 4.1.1.2 da ABNT NBR 13434-1. Permitida variação de 10% nas medidas acima.	unid	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Totem de Estacionamento e de Trânsito. Serviço de confecção e instalação de totem med. 3000 mm de altura, fixado por meio do chumbamento no solo de estrutura interna em aço galvanizado enrijecido, revestidos por tubos em perfis de alumínio de formato circular, com pelo menos 60 mm de diâmetro e 3 milímetros de espessura de parede. Placa med. 500 x 500 mm	unid	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

	confeccionada em alumínio composto (ACM), localizada no topo do totem com personalização das informações por meio de vinil adesivo refletivo plotado, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Instalação com a borda inferior da placa a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo. Em estacionamentos com pé-direito baixo, é permitida sinalização à altura de 1,50 m, conforme item 5.5.2.3.3 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas acima.				
15	Mapa de Localização. Serviço de confecção e instalação de mural de 1 face, med. 992 x 992 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio do encaixe das cantoneiras em parafusos previamente apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.	unid	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Faixa adesiva de porta e parede de vidro. Serviço de confecção e instalação de faixa adesiva para porta e parede de vidro contínua, de 120 milímetros de altura, confeccionada a partir de vinil adesivo 3M de alta performance, impresso digitalmente em alta resolução. Instalação a uma altura entre 0,90 e 1,00 metro do piso acabado. Faixas contínuas opcionais a serem instaladas a uma altura entre 0,10 e 0,30 metro e entre 1,30 e 1,40 metro do piso acabado, conforme item 6.11.2.13 e figura 86 da ABNT NBR 9050:2015.	Metro linear	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Piso tátil de borracha. Serviço de confecção e instalação de piso tátil de borracha, cada placa medindo 25 x 25 cm. Detectável pelo contraste tátil, por meio de relevos, conforme tabelas 4 e 5 da ABNT NBR 9050:2015, e pelo contraste visual, de luminância com a superfície adjacente, em condições secas e molhadas, conforme item 5.2.9.1.1 e tabela 2 da ABNT NBR 9050:2015. Piso tátil de alerta a ser utilizado para: informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa; orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços; informar as mudanças de direção ou opções de percursos; indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas; indicar a existência de patamares nas escadas e rampas; e indicar as travessias de pedestres. Consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos, conforme tabela 4 e figura 62 da ABNT NBR 9050:2015. Piso tátil direcional a ser utilizado no sentido do deslocamento das pessoas, quando da	Metro linear	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

	ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação. Consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme tabela 5 e figura 63 da ABNT NBR 9050:2015.				
18	Mapa tátil. Serviço de confecção e instalação de mapa tátil, medindo 50 x 50 cm, confeccionado a partir de chapa de acrílico fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, fixada sobre chapa de MDF de 25 milímetros de espessura, com acabamento em pintura automotiva. Informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Informações em braille por meio de esferas, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015. Estrutura inferior tipo totem em tubo de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco com 5 anos de garantia contra corrosão, de 60 milímetros de diâmetro e com parede de 3 milímetros de espessura. Fixação no piso por meio de parafusos e buchas tipo parabol. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.	unid	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Placa tátil para corrimão. Serviço de confecção e instalação de placa em braile para corrimão, medindo 100 x 30 milímetros, composta por chapa de alumínio de 1 milímetro de espessura, com informações em braile e em alto relevo, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015. Instalação por meio de fita dupla face VHB 3M de alta performance na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura 60 - b e item 5.4.3 da ABNT NBR 9050:2015.	unid	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Sinalização de degraus. Serviço de confecção e instalação de perfil de alumínio extrudado para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas, medindo 65 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e 22 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau. Confeccionado a partir de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão. Superfícies com ranhuras antiderrapantes, mesmo em ambientes úmidos. Parte superior e frontal com lâminas de policarbonato fotoluminescente e antiderrapante de 0,3 milímetro de espessura, medindo 44 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e 15 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau, com visualização assegurada mesmo em caso de corte ou falha de energia, conforme item 5.4.4 da ABNT NBR 9050:2015. Instalação por meio de adesivo de alta fixação nos pisos e espelhos dos degraus.	Unid min. 7 cm de comprimento	2100	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

21	Sinalização de espaço para PCR. Serviço de confecção e instalação de sinalização de espaço reservado a pessoas com cadeiras de rodas em áreas de espera, auditórios e áreas de resgate, em conformidade com o item 5.5.2.2 da NBR 9050:2015; fabricada em vinil autoadesivo ou laminado elasto-plástico com bordas protegidas e 2mm de espessura; dimensões: 120cm x 80cm. Em áreas com revestimento em carpete podem ser demandados outros materiais construtivos.	unid	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
					TOTAL	R\$ 0,00

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. *(Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).*

O prazo de entrega será de _____ (_____). *(Não poderá ser superior ao indicado no Termo de Referência.)*

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o equipamento no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

São Luis, (dia) de (mês) de 2019

Assinatura do representante da empresa

Nome da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação em processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização e comunicação visual, com garantia e assistência técnica on-site de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, entre outros, que efetuamos vistoria no local e tomamos pleno conhecimento das condições existentes do local onde serão desenvolvidos os trabalhos.

São Luis, (dia) de (mês) de 2019.

Assinatura do representante da empresa
Nome da Empresa
Nome e doc. do representante



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

ANEXO IV - CHECKLIST PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

Amostra 1 - Totem intercambiável de Pavimento

1.1 O totem é de formato plano?

- Sim
 Não.
-
-

1.2 O totem é composto de perfis de alumínio extrudado anodizado fosco?

- Sim
 Não.
-
-

1.3 O acabamento lateral possui parafusos aparentes?

- Sim
 Não.
-
-

1.4 O totem possui mecanismo que permite o remanejamento a troca das régua de uma placa para outra pelo próprio cliente?

- Sim



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

Não.

1.5 A personalização das informações do painel é por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015?

Sim

Não.

1.6 As medidas constantes nas especificações técnicas foram atendidas dentro do limite máximo de 10% de variação?

Sim

Não.

Amostra 2 - Painel intercambiável de Pavimento

1.7 O painel é de 1 face?

Sim

Não.

1.8 O painel é de formato plano?

Sim

Não.

1.9 O painel é composto de perfis de alumínio extrudado anodizado fosco?

Sim

Não.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

1.10 O acabamento lateral possui parafusos aparentes?

- Sim
 Não.
-
-

1.11 O painel possui mecanismo que permite o remanejamento a troca das régua de uma placa para outra pelo próprio cliente?

- Sim
 Não.
-
-

1.12 A personalização das informações do painel é por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015?

- Sim
 Não.
-
-

1.13 O painel permite a fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance.

- Sim
 Não.
-
-

1.14 As medidas constantes nas especificações técnicas foram atendidas dentro do limite máximo de 10% de variação?

- Sim
 Não.
-
-



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

1.15 A placa é de 1 face?

- Sim
 Não.
-
-

1.16 A placa é de formato plano?

- Sim
 Não.
-
-

1.17 A placa é composta de perfis de alumínio extrudado anodizado fosco?

- Sim
 Não.
-
-

1.18 O acabamento lateral possui parafusos aparentes?

- Sim
 Não.
-
-

1.19 A placa possui capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015?

- Sim
 Não.
-
-

1.20 A personalização da placa é por meio de papel impresso localizado entre a capa antirreflexo e o perfil de alumínio?

- Sim
 Não.
-
-



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

1.21 A placa possui mecanismo que permite o remanejamento da informação impressa em papel de uma placa para outra pelo próprio cliente?

- Sim
 Não.
-
-

1.22 A placa permite a fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance?

- Sim
 Não.
-
-

1.23 As medidas constantes nas especificações técnicas foram atendidas dentro do limite máximo de 10% de variação?

- Sim
 Não.
-
-

Amostra 4 - Placa intercambiável Tátil de Porta

1.24 A placa é de 1 face?

- Sim
 Não.
-
-

1.25 A placa é de formato plano?

- Sim
 Não.
-
-

1.26 A placa é composta de perfis de alumínio extrudado anodizado fosco?

- Sim



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

Não.

1.27 O acabamento lateral possui parafusos aparentes?

Sim
 Não.

1.28 A placa possui capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015?

Sim
 Não.

1.29 A placa possui mecanismo que permite a troca da capa antirreflexo de uma placa para outra pelo próprio cliente?

Sim
 Não.

1.30 A personalização da placa é feita em caixa alta e alto relevo sobre a capa antirreflexo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015? E Informações em braille, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015?

Sim
 Não.

1.31 A placa permite a fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance?

Sim



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Não.

1.32 As medidas constantes nas especificações técnicas foram atendidas dentro do limite máximo de 10% de variação?

Sim

Não.
